



P R E F E I T U R A D E
IPANGUAÇU
O orgulho de viver aqui

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24
Gabinete do Prefeito

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de material e equipamentos para Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: I – (...); II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024: ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 032/2025 – Processo Administrativo nº 1325/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.685.202/0001-78 no valor total de R\$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente